

COMISSÃO DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei n.º 024/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O projeto em análise altera disposições da Lei nº 4.341, de 08 de dezembro de 2021, que autorizou o Município a contratar servidores temporariamente.

O projeto tem como objetivo promover a atualização da legislação, haja vista que as alterações substanciais havidas no Regime Jurídico Único dos servidores.

Por fim, consta ainda, em anexo, justificativa e pedido de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

PARECER

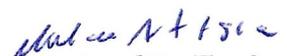
O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 024/2022 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 07 de fevereiro de 2022.


Pablo Cesar Freitas Campelo
Presidente.


Marco Aurélio Tyska
Secretário.


Cristiano José Studzinski
Membro.